



Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

Presidência da Câmara Municipal

Comunicado 2

Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Dispensa De Licitação 3

Homologação 4

Sessão Pública 7

Legislação

Leis Municipais 8

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Contrato 13

Termo aditivo 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone:

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-067

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone:

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-065

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

Presidência da Câmara Municipal

Comunicado



COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL CONVIDA a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será levada a efeito no próximo dia **19 de maio de 2026**, terça-feira, a partir das **19:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Cap. João Batista Mendes Silva, 176, neste Município, referente ao Projeto de Lei nº 36/2026, do Executivo, que *dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Espírito Santo do Pinhal para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.*

Vereador RICARDO BRIGAGÃO SILVEIRA
Presidente



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Dispensa De Licitação

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 270/2026 – Processo nº. 4.839/2026**, OBJETIVANDO a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de fechamento da sala de artesanato, com utilização de vidro temperado de 8 mm, incluindo todos os materiais, acessórios, ferragens, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

Recebimento das Propostas: até as 23h59min do dia **15/05/2026**.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 12/05/2026**, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br/contratacao

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9699 ou pelo e-mail: proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br

Espírito Santo do Pinhal (SP), 12 de maio de 2026.

GIOVANA ROCHA
Diretor Interina do Dep. Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2026 - Processo nº. 5.060/2.026, OBJETIVANDO o (a) aquisição de refrigerante para o Dia da Família promovido pelo Departamento de Promoção Social**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **ERICK COLOMBO PAVAN (CNPJ nº 59.379.664/0001-56)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 12 de maio de 2.026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2026 - Processo nº. 5.098/2.026, OBJETIVANDO o (a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE BRINQUEDOS E CINEMA INFLÁVEIS**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **GIRA MUNDO DIVERSÕES LTDA. (CNPJ nº 61.348.537/0001-31)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 12 de maio de 2.026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração



EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2026 - Processo nº. 5.093/2.026, OBJETIVANDO o (a) Aquisição de carnes para a confraternização em Comemoração ao Dia da Família para os usuários do Serviços do Departamento de Promoção Social**, conforme especificações e condições a serem definidas no Termo de Referência, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **FARTI & FARTI MINIMERCADO LTDA. (CNPJ nº 34.718.363/0001-89)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); nº. 04 - no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 12 de maio de 2026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2026 - Processo nº. 5.093/2.026, OBJETIVANDO o (a) Aquisição de pães para a confraternização em Comemoração ao Dia da Família para os usuários do Serviços do Departamento de Promoção Social**, conforme especificações e condições a serem definidas no Termo de Referência, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **FARTI & FARTI MINIMERCADO LTDA. (CNPJ nº 34.718.363/0001-89)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 12 de maio de 2026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração



EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2026 - Processo nº. 5.351/2.026, OBJETIVANDO o (a) aquisição de material de construção (argamassa e rejunte flexível) para uso na EMEB Dr. José Rubens Bartholomei**, conforme especificações e condições a serem definidas no Termo de Referência, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **CASA SÃO JOÃO MAT. DE CONST. LTDA. (CNPJ nº 32.277.724/0001-73)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 12 de maio de 2.026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2026 - Processo nº. 4.894/2.026, OBJETIVANDO o (a) Revista informativa com dimensões: Tamanho aberto 210x150 mm, sendo 6 lâminas – 24 páginas com dobra central e grampo, 4 cores em papel couche 90g, para uso no Festival Gastronômico promovido pelo Departamento de Turismo**, conforme especificações e condições a serem definidas no Termo de Referência, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRAF. LTDA. EPP (CNPJ nº 48.620.504/0001-30)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 12 de maio de 2.026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Sessão Pública

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de Espírito Santo do Pinhal, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública para sorteio dos membros da Subcomissão Técnica**, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas relativas à licitação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

Data, horário e local da sessão pública:

- **Data:** 25/05/2026
- **Horário:** 09:00h
- **Local:** Av. Hélio Vergueiro Leite, s/nº – Unipinhal – Bloco G – Sala G13

Objeto da sessão

Realização de sorteio, em sessão pública, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, dentre os nomes previamente publicados no Diário Oficial do Município no dia 04/05/2026.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.611, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores e funcionários públicos municipais e dá outras providências.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reajustados desde 01.03.2026, os vencimentos e salários dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal em 4,581% (quatro vírgula quinhentos e oitenta e um por cento).

Art. 2º - Com a aplicação do percentual de reajuste referido no Artigo 1º, as referências salariais do Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal passam a vigorar com os valores fixados na tabela abaixo:

REAJUSTE	4,581%
DATA	01/03/2026
NÚMERO DA REFERÊNCIA	VALOR R\$ DA REFERÊNCIA
1	1.887,49
2	1.934,54
3	1.997,42
4	2.028,80
5	2.060,32
6	2.123,11
7	2.170,19
8	2.222,06
9	2.322,55
10	2.401,24
11	2.580,06
12	2.759,42
13	3.056,19
14	3.254,14
15	3.451,99
16	3.650,11
17	3.868,29
18	3.882,62
19	4.218,65
20	5.173,82
21	5.490,71
22	6.587,00
23	7.339,80
24	8.469,03
25	9.650,88
TABELA REF. B I	1.179,77
TABELA REF. C	
I	3.367,40



II	3.788,37
III	28,10
IV	4.858,25
V	6.398,79
VI	3.788,37
VII	4.858,25
VIII	6.398,79
IX	2.946,45
X	5.173,82
TABELA REF. D	
I	1.946,58
II	2.546,85

Art. 3º - Os proventos percebidos por ex-funcionários públicos municipais, em decorrência da equiparação com os vencimentos dos servidores da ativa, deverão ser reajustados na forma da tabela referida no Artigo 2º, desta Lei Complementar.

Art. 4º - Aplicam-se às pensões concedidas pelo Município os reajustes mencionados no Artigos 1º, desta Lei Complementar.

Art. 5º - As pensões concedidas às viúvas de ex-funcionários municipais, deverão ser reajustadas de acordo com a tabela referida no Artigo 2º, desta Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 11 de maio de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.612, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do valor de R\$ 284,54 (Duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a ser fornecido a todos os empregados públicos municipais, por meio de auxílio-alimentação de natureza indenizatória, e dá outras providências.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os empregados públicos municipais o auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, no valor de R\$ 284,54 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por meio de cartão eletrônico, destinado à alimentação nos comércios cadastrados.

§ 1º – O valor do auxílio-alimentação mencionado no *caput* será reajustado todo dia 1º de março de cada ano, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.

§ 2º – Os reajustes inflacionários posteriores poderão ser efetuados através de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 2º – A alteração/elevação do valor do auxílio-alimentação realizada pelo artigo 1º, retroagirá seus efeitos desde o dia 1º de março de 2026.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 5427/2025.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 11 de Maio de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.613, DE 11 DE MAIO DE 2026

Reajusta os atuais níveis de vencimentos mensais dos servidores e funcionários do Legislativo Pinhalense e dá outras providências.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados, desde 01/03/2026, os vencimentos e salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal em 4,581% (quatro vírgula quinhentos e oitenta e um por cento).

Art. 2º Com a aplicação do percentual de reajuste referido no art. 1º, as referências salariais constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 5.454/2025, passam a vigorar com os valores fixados na tabela abaixo:

REFERÊNCIA	CARGOS	VALOR EM R\$ COM REAJUSTE DE 4,581% A PARTIR DE 01/03/2026
01	Servente	1.997,42
02	Contínuo	2.028,80
03	Motorista	2.222,06
04	Escriturário	2.322,55
05	Ass. de Comunicação	3.254,14
05	Assessor Parlamentar	3.254,14
06	Controle Interno	4.218,65
07	Coord. Adm. E Finanças	5.490,71
07	Assessor Legislativo	5.490,71
08	Diretor Geral	8.469,03
09	Procurador Jurídico	7.686,97

Art. 3º O reajuste salarial respectivo será estendido aos beneficiários de pensão e aposentadoria concedidas pelo Legislativo, obedecido o percentual da tabela constante do art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026, alterando os Anexos I e II da Lei Complementar nº 5.454/2025.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 11 de maio de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.614, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 5.407, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de Vale-alimentação e Auxílio Cesta Básica aos funcionários do Legislativo Pinhalense.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 5.407, de 12 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal concederá a todos os funcionários vale-alimentação, de natureza indenizatória, no valor de R\$ 284,54 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por meio de cartão eletrônico, destinado à alimentação em estabelecimentos cadastrados”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos efeitos a partir de 1º de março de 2026, alterando a Lei nº 5.407/2025.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 11 de maio de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa

Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo do Pinhal / Secretaria de Saúde. **ITEM ADITIVO do CONTRATO Nº.: 090/2.025.** PROCESSO Nº.: 8.905/2.025. CONTRATADA: Seguros Sura S.A. (CNPJ nº. 33.065.699/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de coberturas securitárias dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, contra riscos de colisão, incêndio, furto e roubo, incluindo coberturas acessórias. a) Fica acrescentado ao presente contrato os seguintes itens: • ITEM 18 - Descrição do veículo segurado: Veículo Ambulância RENAULT MASTER 2.3 DCI PRO 16V DIESEL 2023/2024 Placa: SUL-0H87 / Chassi 93YF6200XRJ688701 - VALOR do PRÊMIO: R\$ 999,07 (novecentos e noventa e nove reais e sete centavos); e • ITEM 19 - Descrição do veículo segurado: Veículo Renault / Master Minibus L3 - Placa: UDH-3D78 - Chassi: 93YJ62S09VJ538791 - Ano/Modelo: 2026/2027 - 0 KM - VALOR do PRÊMIO: R\$ 1.051,36 (mil e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).. VALOR: R\$ 2.050,43 (dois mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos). ASSINATURA: 11/05/2.026. FUNDAMENTO: artigo 124, inciso I, alínea "b" c/c o artigo 125, ambos, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2.021.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 12 de maio de 2.026.

Dione Laurindo - Secretário Municipal de Saúde.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Termo aditivo

EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo do Pinhal / Secretaria de Saúde. **VI TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº.: 004/2.022.** PROCESSO Nº.: 7.035/2.021. CONTRATADA: Camptécnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda. (CNPJ nº. 65.664.955/0001-99). OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing em solução de controle de frequência, para locação de hardwares, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assessoria e suporte técnico. 1) Fica prorrogado por mais um período de 03 (três) meses o presente contrato ora aditado e, entrará em vigor a partir de 1º/05/2.026 à 31/07/2.026. Os preços certos e mantidos, referentes aos serviços / valores ora aditados, contratados e efetivamente prestados, descrito a seguir, são:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	60	Serviço de locação mensal	<i>Contratação de empresa especializada para outsourcing em solução de controle de frequência, para locação de hardwares, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assessoria e suporte técnico.</i> Características dos equipamentos locados: <ul style="list-style-type: none">• Relógio Ponto<ul style="list-style-type: none">- equipamento obrigatoriamente NOVO (1º uso);- identificação por biometria (leitor biométrico) e por teclado (id e senha);- comunicação TCP/IP e USB;- impressora térmica para impressão / emissão de tickets (comprovantes);- dispositivo (tipo "guilhotina") para corte automático do papel;- memória interna para armazenamento dos registros;- display mostrador de horário (data e hora), para monitoramento das funções e configuração do relógio;- relógio ponto compatível com o software Secullum® para o gerenciamento das informações coletadas ou o fornecimento de outro software de gerenciamento	R\$ 219,35	R\$ 13.161,00



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			das informações coletadas sem custos à Secretaria; - alimentação elétrica: bivolt (110 - 220v); - homologado pelo Ministério do Trabalho portaria 1.510/2009. • No-Break - equipamento obrigatoriamente NOVO (1º uso) ; - alimentação elétrica: bivolt (110 - 220v). • Papel térmico (bobina) - papel térmico com durabilidade mínima de 05 (cinco) anos para as impressões dos comprovantes de registro; - fornecimento bimestral de 01 (uma) bobina de papel térmico por unidade de relógio ponto locado. Marca do relógio ponto: Henry Modelo do relógio ponto: Prisma SF ADV R2		
TOTAL ==>				R\$ 13.161,00.	

Fica consignado que o presente termo aditivo poderá ser antecipadamente rescindido, se antes do prazo acima pactuado for concluído o devido processo licitatório objetivando a contratação dos serviços, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE e/ou para a CONTRATADA, mediante a rescisão automática contratual amigável, após a contratação fruto da nova licitação. VALOR: R\$ 13.161,00. ASSINATURA: 30/04/2.026. FUNDAMENTO: Artigo 57 (prorrogação de prazo), Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 12 de maio de 2.026.

Dione Laurindo - Secretário Municipal de Saúde